



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 17 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 17 de setembro de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.261 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE E PUBLICA SOBRE A ESTRUTURA CONSOLIDADA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O MANDATO DE 2026-2027.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica consolidada a estrutura, com mandato de 2026-2027, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NI, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

Titular: Danielle Leite da Silva

Suplente: Julliani de Moraes Castelluccio Sigmaringa

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

Suplente: Luís Gustavo Pereira da Costa

Titular: Aline Martins Gonçalves

Suplente: Flavio Médici da Silva

Titular: Vanessa Miranda da Silva

Suplente: Roberta Carneiro Tavares

Titular: Michael Douglas Cordeiro Ferreira

Suplente: Lilian Pinto do Nascimento Cezar

Titular: Barbara da Silva Lucas

Suplente: Ilma Francisca Gomes

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Luiz Carlos da Silva Pereira

Suplente: Anderson Chaia

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Rayara Fernandes de Assis Dantas

Suplente: Márcia Silva Ramos dos Santos

Representantes Não Governamentais

Representantes de Usuários ou Organização de Usuários da Assistência Social

Titular: Jaqueline de Carvalho Silva Lopes Amorim

Suplente: Alessandra da Silva Ricardo

Titular: Raquel Fontes Hanukah

Suplente: Ana Cristina Monteiro de Almeida

Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social

AVICRES

Titular: Elaine Cristina de Oliveira Margarido

ABRAST

Suplente: Teresa Cristina Fonseca Carneiro Gama

INSTITUTO FAIXA PRETA DE JESUS

Titular: Carla da Cruz Janoni

INSTITUTO CHRISTIANE ANDRADE - CRHISAN

Suplente: Otávio Marcos de Oliveira

ASSOCIAÇÃO UNIÃO E PAZ

Titular: Daniele Cunha Leitão Edimundo de Jesus

CIEE

Suplente: Renata Martins de Lima

CÁRITAS

Titular: Ana Célia Chagas Thomaz

CACJOC

Suplente: Lais de Oliveira Ferreira

Representantes dos Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Titular: Aline Fernandes Salles

Suplente: Edmilson Soares Reis

SINDSMUNI

Titular: Maria de Fátima Leal de Araújo

Suplente: Marcela Goulart Gomes Bispo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 06223/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 603 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto – E. M. E. I. Hélio Montezano de Oliveira, símbolo DIR III (5230), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 06224/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 604 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, FÁBIO MOREIRA GOMES, do cargo em comissão de Assessor de Esporte do Centro Olímpico, símbolo DAS III (0986), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06225/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 1309, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECR.	PERÍODO
2070820231. 002004/2026-31	MARIA DA PENHA RIZZO DA SILVA	10/703.698.1	SEMUS	10 dias a p/ 23/08/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06226/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1310, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, e conforme processo administrativo nº 2026/116356 **RESOLVE**:

Art. 1: RETIFICAR na Portaria nº 509/SEMAD/2001, publicada no Jornal Hoje em 17/07/2001, que concedeu Licença para Tratar de Assuntos Particulares à servidora **DIONIS DE CASTRO DUTRA MACHADO**, matrícula nº 10/690.806-5, lotada na SEMED, fazendo constar o período de **03/06/1999 a 02/06/2001**; e

Art. 2: RETIFICAR na Portaria nº 871/2004, publicada no Jornal Hoje em 20 de Agosto de 2004, que exonerou a pedido a supracitada servidora, do dia 01/08/2001, **para o dia 03/06/2001**.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06227/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1311, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/165282, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições à servidora **DEBORA PERENZIN MARQUES DE PAULA**, matrícula nº 13/732.495-7, investida no cargo de Assistente Social III, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano a contar de 10/09/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06228/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1312, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/237712, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **SIMONE MOURA NEVES DA COSTA**, matrícula nº 10/694.855-8, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/10/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06229/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1313, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme informações contidas no processo administrativo nº: 0203202400.000149/2026-99, **RESOLVE**:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor **BRUNNO ROCHA NUNES**, matrícula n.º 13/726.435-1, lotado na PGM no cargo de Analista de Procuradoria, o período de 19/11/2021 a 31/07/2022, que totaliza o tempo de serviço de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, prestados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, enquanto conveniado ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06230/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 36/CMDCA/2026

Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde de Conselheiro Tutelar Titular e da convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para continuidade do exercício das funções.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/CMDCA/2024, que "Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar e conceder a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO** ao Conselheiro(a) Tutelar Titular Vanessa Santana de Araújo, atuante no Conselho Tutelar da Região de Cabuçu, pelo período de 60 dias, a contar de 08 de setembro, conforme laudo médico/pericial.

Art. 2º – **Prorrogar** a convocação e atuação do Conselheiro Tutelar Suplente Elisa Marques do Nascimento, para continuar respondendo pelas funções do titular de forma ininterrupta, mantendo-se os efeitos financeiros proporcionais ao período trabalhado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Nova Iguaçu, 15 de setembro de 2026.

IRINÉIA PERES FURTADO
Vice Presidente do CMDCA

Id. 06231/2026

RESOLUÇÃO Nº 37/CMDCA/2026

"Dispõe sobre a alteração do calendário das reuniões ordinárias e da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Iguaçu para o exercício de 2026."

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/NI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam alteradas as datas das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, previstas no calendário oficial para o exercício de 2026, passando a vigorar conforme as seguintes alterações:

I – a Reunião Ordinária prevista para o dia **17 de setembro de 2026** fica transferida para o dia **21 de setembro de 2026**;

II – a reunião da **Mesa Diretora**, prevista para o dia **08 de outubro de 2026**, fica antecipada para o dia **01 de outubro de 2026**;

III – a **Reunião Ordinária**, prevista para o dia **15 de outubro de 2026**, fica antecipada para o dia **08 de outubro de 2026**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Nova Iguaçu, 15 de setembro de 2026.

IRINÉIA PERES FURTADO
Vice Presidente do CMDCA

Id. 06232/2026

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI,

no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONVOCA os(as)

Conselheiros(as) de Direitos, titulares e suplentes, para participarem da Reunião Ordinária

deste Colegiado, a realizar-se no dia 21 de setembro de 2026, às 14h.

Local: Rua Nilo Peçanha, nº 476, Nova Iguaçu/RJ.

Pauta:

1. Expediente;
2. Leitura, análise e aprovação das atas de 27/08/2026 e 04/09/2026;
3. Comissão Permanente de Garantia de Direitos — análise dos pareceres decorrentes das visitas institucionais, registros e inscrições;
4. Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares - Análise de casos que possuir parecer;
5. Conselhos Tutelares — organização, território e SIPIA-CT;
6. Lei nº 13.431/2017 — Plano Municipal e Comitê de Gestão Colegiada (atualizar indicação do CMDCA)
7. FMIA — Plano de Ação e de Aplicação (2026-2027);
8. XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
9. Análise da minuta da Resolução sobre elaboração de Editais de Chancela de Projetos;
10. Informes das Comissões e representações.

Nova Iguaçu, 16 de setembro de 2026.

IRINÉIA PERES FURTADO
Vice Presidente do CMDCA Nova Iguaçu

Id. 06233/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 130 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo para atuar como Gestor e Fiscais da contratação emergencial de empresa especializada na aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento às instituições que realizam atendimento à primeira infância (creches) conveniada com o Município de Nova Iguaçu, junto à empresa DM Comércio de Negócios LTDA - processo administrativo nº 2026/122160.

- GESTOR:

- Adriana do Carmo da Silva Cabral – Matrícula nº 60/734.562-2

- FISCAIS:

- Gabriela Moreira dos Santos – Matrícula nº 13/734.907-9

- Margareth Pereira Mendonça – Matrícula nº 60/716.770-3

- Táfes Pereira de Oliveira – Matrícula nº 60/740.012-0

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 06234/2026

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 115/2026 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições:

I – Observando que as emergências em saúde pública caracterizam-se como uma situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública em situações que podem ser epidemiológicas (surto e epidemias) de desastres, ou, desassistência da população;

II – Considerando o atual cenário que exige articulação com os componentes do “Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE”;
RESOLVE:

Art. 1º - Reativar por mais 120 (cento e vinte) dias o “Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública, instituído pela Portaria Gabinete nº 148/2020 – Semus, publicada em 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 15 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 06235/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 144 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do processo nº 2026/022.240, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no horário das 08h até às 17h, do dia 21/09/2026 até o dia 07/11/2026, para realização da Obra “**Implantação de Abrigos Subterrâneos para Macro Medidores**”, no bairro Ponto Chic, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que o serviço será feito em etapas, a fim de causar o menor impacto possível para tráfego de veículos;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, para realização da Obra, na **Estrada Jorge Hilma**, no trecho entre a **Rua Esperança** e a **Rua José do Valê**, e **Interditar**, **Estrada Santa Rita**, no trecho entre a **Rua Alegria** e o **Nº 1330**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 06236/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 145 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 21/2026, da Mitra Diocesana de Nova Iguaçu, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 27/09/2026, no horário das 6h30min até às 10h, para realização do evento “**Peregrinação Religiosa**” no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na **Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 2264, Rua Otávio Tarquínio, Av. Governador Amaral Peixoto, Rua Dom Walmor, Rua Athaide Pimenta**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de Moraes, Av. Governador Roberto Silveira, Av. Dr. Salles Texeira, Rua Saverio José Bruno, Av. Governador Roberto Silveira, Rua Frei Frederico Vier, Rua Raimundo Brito de Oliveira, Rua Estevão Pereira de Andrade, Rua Maina, Av. Henrique Duque Estrada Meyer, Estrada de Adrianópolis, finalizando na Rua Santa Clara, nº 229, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte,

Trânsito e Mobilidade Urbana

Mat. 34/734.289-2

Id. 06237/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 147 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 003/2026 – PP/ADEMC, da Primeira Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Miguel Couto, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 27/09/2026, no horário das 08h30m até às 11h, para realização do evento “Passeata Pelo Aniversário da Igreja”, no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Passeata, na Rua Valentina, nº 74, Rua Cameron, Estrada Velha de Iguaçu, Rua Profª. Marli Pereira de Carvalho, Rua Lucas Rodrigues, Av. Dagmar Simões de Souza, Rua São Pedro, Rua José Ferreira Murro e retornando para à Valentina, nº 74, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte,

Trânsito e Mobilidade Urbana

Mat. 34/734.289-2

Id. 06238/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 148 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, do Centro Espirita Pai Joaquim D'angola e Rainha Maria Padilha, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 27/09/2026, no horário das 09h até às 18h, para realização do evento “Comemoração de São Cosme Damião e do Um”, no bairro Posse, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma Total, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Comemoração, na Rua Manoel da Rocha (antiga Rua Palmares), no trecho entre a Rua Aparecida e a Rua Lourival Tavares de Paula, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. O itinerário alternativo para os veículos que trafegam pela Manoel da Rocha (sentido Rua João Venâncio Figueiredo) deverá ser: Rua Polar, Rua Aparecida, Rua Manoel da Rocha, Rua João Venâncio Figueiredo;

Art. 3º. O itinerário alternativo para os veículos que trafegam pela Manoel da Rocha (sentido Rua Lourival Tavares de Paula) deverá ser: Rua Manoel da Rocha, Rua Aparecida, Rua Polar, Rua Lourival Tavares de Paula;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte,

Trânsito e Mobilidade Urbana

Mat. 34/734.289-2

Id. 06239/2026

OFÍCIO Nº094/2026/JARI/SEMTMU

Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2026

Relação dos recursos remetidos à SEMTMU e que estão em exigência, por não obedecerem a Resolução CONTRAN Nº 900/2022.

N37510902	N37521476	N37446929	N37524017
N37428023	N37431760	N37511321	N37495757
N37471833	N37464012	N37428022	N37464011
N37473235	N37318131	N37427203	N37330464
N37221063	N37478532	N37481916	N37481915
N37476034	N37470637	N37459065	N37470103
N37434560	N37409823	N37438437	N37510580
N37424574	N37494238	N37436583	N37459080



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

N37464308	N37402261	N37422267	N37393894
N37465300	N37458568	N37443458	N37437875
N37469813	N37442063	N37484285	N37413548
N37467668	N37478631	N37476447	N37520725
N37469166	N37371366	N37492824	N37526528
N37446389	N37406674	N37498654	N37482094
N37434875	N37330894	N37497837	N37463338
N37448592	N37499802	N37503305	N37503514

Atenciosamente,

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Matrícula: 34/734289-2

Id. 06240/2026

OFÍCIO N°095/2026/JARI/SEMTMU

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2026.

Relação dos recursos remetidos à SEMTMU e que estão em exigência, por não obedecerem a LEI 14063/2020 de assinatura digital.

N37496629	N37506789	N37498480	N37501505
N37510587	N37506343	N37506511	N37481359
N37500354	N37505553	N37516679	N37305422
N37465839	N37500592	N37504283	N37503418
N37433818	N37503936	N37513945	N37511004
N37486785	N37444604	N37519885	N37511796
N37405889	N37406848	N37489550	N37459678
N37459545	N37506522	N37488854	N37506168
N37499899	N37514646	N37505743	N37523315
N37500771	N37505306	N37311544	N37443661
N37444593	N37470525	N37483729	N37467459
N37446893	N37439207	N37504080	N37447999
N37476839	N37485525	N37499915	N37508083
N37511525	N37485365	N37393744	N37504337
N37470693	-----	-----	-----

Atenciosamente,

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Matrícula: 34/734289-2

Id. 06241/2026

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 10 de setembro de 2026, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/002063/2026	PMNI/002158/2026	PMNI/002183/2026	PMNI/002192/2026
PMNI/002193/2026	PMNI/002194/2026	PMNI/002202/2026	PMNI/002203/2026
PMNI/002204/2026	PMNI/002205/2026	PMNI/002207/2026	PMNI/002216/2026
PMNI/002220/2026	PMNI/002222/2026	PMNI/002224/2026	PMNI/002225/2026
PMNI/002226/2026	PMNI/002228/2026	PMNI/002232/2026	PMNI/002234/2026
PMNI/002235/2026	PMNI/002236/2026	PMNI/002238/2026	PMNI/002243/2026
PMNI/002247/2026	PMNI/002248/2026	PMNI/002251/2026	PMNI/002252/2026
PMNI/002254/2026	PMNI/002255/2026	PMNI/002256/2026	PMNI/002257/2026

PMNI/002258/2026	PMNI/002259/2026	PMNI/002262/2026	PMNI/002263/2026
PMNI/002271/2026	PMNI/002272/2026	PMNI/002273/2026	PMNI/002275/2026
PMNI/002277/2026	-----	-----	-----

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/002201/2026

Sessão descrita em Ata de Folha 023/2026

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP

EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO– Membro Efetivo – CADEP

MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de setembro de 2026.

MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 06242/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/127.285

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO N°: 002

CONTRATO N°: 008/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EDNEY LINHARES FERRAZ

OBJETO: RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO SILVINO DE AZEVEDO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.

VALOR DO TERMO: O VALOR GLOBAL DESTA TERMO É DE R\$ 100.029,36 (CEM MIL E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2.014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16

FONTE DE RECURSO: 15500000

NOTA DE EMPENHO: 03014/2026

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E DECRETOS MUNICI-PAIS N°: 10.662/2016 E 7.206/2005.

DATA DA ASSINATURA: 07/09/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 06243/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/122160
CONTRATO N°: 036/CPL/SEMED/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES QUE REALIZAM ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA (CRECHES) CONVENIADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO;
VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 1.089.862,20 (UM MILHÃO, OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.306.5102.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 15001001
NOTA DE EMPENHO: 03808/2026
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N° 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL N°: 12.997/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 06244/2026

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2023/007426
TERMO DE APOSTILAMENTO: 001
CONTRATO: 054/CPL/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NETWAY TELECOM LTDA.
OBJETO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL EM RAZÃO DA INCIDÊNCIA DA VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE IST NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2024 A SETEMBRO DE 2025.
VALOR: O VALOR DESTES APOSTILAMENTO É DE R\$ 520,44 (QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSO: 15001001
NOTA DE EMPENHO: 03827/2026
FUNDAMENTO: LEI 8.666/1993, ART. 65, §8º.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 06245/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/249017
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO N°: 003
CONTRATO N°: 099/CPL/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOAMIR LEAL DE AZEVEDO VENEZA MAIA E NICOLE LEAL DE AZEVEDO VENEZA MAIA.
OBJETO: RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES UTILIZADOS PELAS UNIDADES ESCOLARES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA.
VALOR DO TERMO: O VALOR GLOBAL DESTES TERMO É DE 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2.014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16
FONTE DE RECURSO: 15500000
NOTAS DE EMPENHO: 03444/2026 E 03445/2026
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E DECRETOS MUNICIPAIS N°: 10.662/2016 E 7.206/2005.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 06246/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
516/2025	SUELI DOS SANTOS GOMES DE MORAES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
519/2025	DENISE PASSOS DA SILVA TOMAZ	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
520/2025	OTÁVIA PEREIRA ALEXANDRINO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
522/2025	ALESSANDRA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
523/2025	JORGE LUIZ TOUGEIRO AFFONSO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 14/09/2027.
VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2026
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06247/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON-TRATO	DATA DA CON-TRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
603/2025	02/10/2025	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS LEON	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 15/09/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06248/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

2º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PEDIÁTRICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATO OPERA FÁCIL Nº 003/2024

PROCESSO CISBAF Nº. 366/2024;731/2025; CSB-010301/000021/2026.

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos pediátricos de média e alta complexidade, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à

conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Artigo 74, IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024.

Data da assinatura: 15/09/2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 06249/2026

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- nº 24/2022

PROCESSO CISBAF Nº: 983/2022; 880/2023; 848/2024; 139/2025; 922/2025; CSB-010301/000014/2026

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
MR TECH COMERCIO LTDA

OBJETO: Termo aditivo ao contrato com objeto é prestação de serviços de locação, manutenção do sistema de monitoramento por câmeras, incluso instalações necessárias, os equipamentos (câmera, nobreak, DVR) e demais acessórios, inclusive cabos e conexões.

VALOR: O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 2.781,00 (dois mil setecentos e oitenta e um reais) totalizando o valor global de R\$ 33.373,20 (trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho n.: 04.126.0039.2.011 Dotação orçamentária: 3.3.90.40.01 Fonte: 189914 Nota de empenho: .

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2026

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 06250/2026

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- nº 03/2026

PROCESSO CISBAF Nº 347/2026

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
SPACE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de sistema de controle de acesso veicular (totem com tecnologia de reconhecimento facial), compreendendo instalação, configuração e manutenção integral (preventiva e corretiva), de forma integrada com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do motor do portão automático já existente no CISBAF.

VALOR: O preço total do Contrato é de R\$ R\$18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais), considerando o prazo total da sua vigência, e



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais) referente ao valor mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17 Fonte de Recurso: 150102

Programa de Trabalho: 04.122.0021.2.005 Nota de Empenho: 551

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 06251/2026

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- nº 18/2024

PROCESSO CISBAF Nº 757/2024; 777/2025; CSB-010301/000006/2026

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

PROSEL DE IGUAÇU PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Termo aditivo ao contrato com objeto a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de Gerador de Energia Elétrica com potência mínima de 200 kVA, tensão de 127/220, funcionamento em STANDYBY, gerador silencioso e abastecido a diesel, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento ao CISBAF e a CRUR/BF.

VALOR: O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) totalizando o valor global de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 04.122.0022.2.006

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.99

Fonte: 189905

Nota de empenho: 549

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 06252/2026